



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3228/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02.03.-Departamnto de Educação Municipal | | |
| 02.03..03.-FUNDEB | | |
| 321 - 319096.02.-Ressarcimento despesas pessoal requisitado | R\$ | 50.000,00 |
| 02.05.-Departamento de Finanças | | |
| 02.05.01.-Diretoria de Finanças | | |
| 123 - 469171.01.-Principal divida contratual resgatada | R\$ | 73.000,00 |
| 02.10.-Fundo Municipal de Saude | | |
| 02.10.01.-Fundo Munciipal de Saude | | |
| 185 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ | 200.000,00 |
| 317 - 339039.16.-Manutenção e conservação de bens imóveis | R\$ | 24.000,00 |
| | | ----- |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 347.000,00 |

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|--------------|-------------------|
| 02.03.-Departamnto de Educação Municipal | | |
| 02.03..03.-FUNDEB | | |
| 84 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil | R\$ - | 50.000,00 |
| 02.06.-Departamento de Esportes e Lazer | | |
| 02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer | | |
| 129 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - | 24.000,00 |
| 02.10.-Fundo Municipal de Saude | | |
| 02.10.01.-Fundo Municipal de Saude | | |
| 318 - 449051.01.-Obras e instalações | R\$ - | 200.000,00 |
| 02.99.-Reserva de contingencia | | |
| 02.99.99.-Reserva de contingencia | | |
| 289 - 999999.01.-Reserva de contingencia | R\$ - | 73.000,00 |
| | | ----- |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ - | 347.000,00 |



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de agosto de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora